



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº013/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Assessoria para a Secretaria de Assistência Social.
ENTIDADE CONTRATADA: Elaine Dalpra Olcheski - ME
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/03/2019 à 31/12/2019.
VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R\$:1.100,00 (Hum mil e cem reais mensais).

Faxinalzinho, 20 de fevereiro de 2019.

Sélso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: A Secretaria vem enfrentando muitos problemas com prestações de contas inclusive de gestões anteriores que poderão tornar o município inadimplente, tornando necessário ações de planejamento das ações relacionadas a Secretaria de Assistência Social, CRAS, grupo da Terceira idade e Bolsa Família.

Treinamento de Equipes, treinamento do Conselho Municipal de Assistência Social, Auxílio Técnico da Formação do Conselho do Idoso, Assessoria na alimentação dos sistemas de informação e Assessoria da Gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Faxinalzinho, 20 de Fevereiro de 2019.